

II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
FRANCO-LUSO-BRASILEIRO
A TEORIA DE MARTHA NUSSBAUM: ENTRE O
CRESCIMENTO ECONÓMICO E O
DESENVOLVIMENTO HUMANO, JANEIRO 2017

O DISCURSO COSMOPOLITA NO
PENSAMENTO POLÍTICO DE MARTHA C.
NUSSBAUM

Marina Andrade Cartaxo¹

Natércia Sampaio Siqueira²

Resumo: O ano 2016 foi marcado pelo ressurgimento de programas de governo com discursos nacionalistas extremos, etnocêntricos, retomando o antigo pensamento do exclusivo compromisso dos indivíduos para com a comunidade nacional, dos Estados para com os seus nacionais. O objetivo do artigo foi analisar a importância do discurso cosmopolita no pensamento de Martha C. Nussbaum, em oposição a este tipo de proposta política, apontando seus principais argumentos. Ou seja, identificar os pontos mais relevantes e contra argumentá-los. No livro *Fronteiras da Justiça*, a autora revisita as teoria contratualista clássica e a proposta de John Rawls. Ela propõe um pacto social de todos os seres humanos, para além dos limites da comunidade

1Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Aluna do Programa de Pós-Graduação Doutorado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Professora de Direito Constitucional e Internacional Privado da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Advogada.

2Mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Professora da Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Procuradora do Município de Fortaleza.

nacional. Estrangeiros, deficientes e até mesmo seres não humanos teria participação nas escolhas que vinculam os membros de uma sociedade política. Levada pela influência do estoicismo de Sêneca, Diógenes e Cícero, na obra *For love of Country?*, ela reforça o sentimento de compaixão que deve existir entre as pessoas, e que deve ir além dos laços que unem uma nação. A escola seria o local de formação desse sentimento de compaixão para com todos os seres humanos. Segue então com uma proposta de educação cosmopolita para todos. Mais do que laços locais, deve-se se ter um compromisso para com a humanidade. Além dos textos da autora, alguns críticos contemporâneos do seu posicionamento foram apresentados, tais como Craig Calhoun e David Harvey, que apontam diversas falhas e utopias nesse tipo de discurso universalista. A metodologia utilizada na pesquisa foi pura, qualitativa, exploratória, descritiva e bibliográfica, elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e material disponibilizado na Internet. Dentro da atual conjuntura, os fundamentos dos discursos nacionalistas e cosmopolitistas precisam ser revistos, uma vez que alguns países passam por transições políticas graves e que podem ter repercussões para além das fronteiras de quem se acha isolado do resto do globo.

Palavras-Chave: Estoicismo. Cosmopolitismo. Nacionalismo.

THE COSMOPOLITAN DISCOURSE IN MARTHA C. NUSSBAUM'S POLITICAL THOUGHT

Abstract: The year of 2016 was marked by the resurgence of government programs with extreme nationalist discourses, ethnocentric, retaking the old thought of the exclusive commitment of individuals to the national community, from states to their nationals. The aim of this article was to analyze the importance of cosmopolitan discourse in the thinking of Martha C. Nussbaum,

as opposed to this type of political proposal, pointing out its main arguments. That is, identify the most relevant points and arguing against them. In the book *Frontiers of Justice*, the author revisits the classical contractualist theory and the proposal of John Rawls. She proposes a social pact for all human beings, beyond the boundaries of the national community. Foreigners, disabled people and even non-human beings would have a stake in the choices that bind members of a political society. Led by the stoicism of Seneca, Diogenes, and Cicero in *For Love of Country*, it reinforces the feeling of compassion that must exist among people, and that must go beyond the bonds that unite a nation. The school would be the place of formation of this feeling of compassion towards all human beings. It follows with a proposal of cosmopolitan education for all. More than local ties, one must have a commitment to humanity. In addition to the author's writings, some contemporary critics of her positioning have been presented, such as Craig Calhoun and David Harvey, who point out several flaws and utopias in this kind of universalist discourse. The methodology used in the research was pure, qualitative, exploratory, descriptive and bibliographical, elaborated from material already published, consisting mainly of books, periodicals and material made available on the Internet. Within the current conjuncture, the foundations of nationalist and cosmopolitan discourses need to be revised, as some countries undergo serious political transitions and may have repercussions beyond the borders of those who think themselves isolated from the rest of the globe.

Keywords: Stoicism. Cosmopolitanism. Nationalism.

INTRODUÇÃO



As últimas décadas do século XX marcaram o ápice da globalização: mercados comuns, direito comunitário, tribunais internacionais, tratados e compromissos internacionais sobre temas comuns a maioria dos países do mundo. A livre circulação de pessoas e serviços, o surgimento de empresas transnacionais, e crises econômicas de impacto global, que davam a falsa sensação do declínio do modelo de Estados-nação, para o surgimento de uma sociedade global, inclusive com questionamentos sobre a possibilidade de uma cidadania global.

A globalização acabou por ressuscitar o discurso cosmopolita que relativiza os laços nacionais, culturais e etnocêntricos, por questões comuns a todos os seres humanos. Foi um período marcado pelo reconhecimento do direito de minorias políticas e da grande circulação de migrantes pelo mundo. É o período das comunidades transnacionais e remessas de valores dos estrangeiros para seus países de origem. Em meio a essas mudanças Martha C. Nussbaum vem propor um modelo de organização social e geopolítica que vincula os indivíduos aos próprios indivíduos enquanto seres humanos e não somente a comunidade da qual pertencem.

No entanto, os anos de 2008 a 2016 marcam uma nova transição na geopolítica mundial. É o retorno do discurso nacionalista: a aliança jurídico-política entre os Estados e seus cidadãos, entre aqueles que possuem um passado, presente e futuro em comum. Aqueles que estão vinculados pelo etnocentrismo e laços de solidariedade mútua. Talvez os dois maiores acontecimentos tenham sido a saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit) e a eleições americanas de 2016 (eleição do candidato republicano Donald Trump). Nas duas situações observou-se um discurso de proteção do mercado interno e do trabalhador nacional de seu inimigo externo: o estrangeiro.

Nessa conjuntura, faz-se necessário revisitar os conceitos de cosmopolitismo no pensamento político de Nussbaum e

questionar sobre a possibilidade da sua efetiva aplicação.

1 O COSMOPOLITISMO DE MARTHA NUSSBAUM

Martha C. Nussbaum (2013), em sua obra *Fronteiras da Justiça*, revisita a teoria contratualista moderna (Hobbes, Locke, Hume e Kant) e contemporânea (Rawls) e apontando questões relativas à justiça que não ficam, de todo, solucionadas. Dentre eles a incapacidade da teoria contratualista de incluir pessoas portadoras de alguma tipo de deficiência ou impedimento, bem como cidadãos de países em desenvolvimento e seres vivos não-humanos. Ou seja, as teorias contratualistas tradicionais não conseguiriam incluir todos nas escolhas que dariam formato ao pacto social de um determinado Estado.

As teorias do contrato social consideram o Estado-nação sua unidade básica. São obrigadas a fazer isso em função de razões internas à estrutura de suas teorias. Tais teorias não podem fornecer abordagens adequadas a problemas de justiça global, isto é, de justiça que lide com desigualdades entre nações ricas e pobres, e entre seres humanos de qualquer nação. Para solucionar esses problemas devemos avaliar a complexa interdependência de cidadãos de diversas nações, as obrigações morais tanto de indivíduos quanto de nações com relação a outras nações, e o papel das entidades transnacionais [...] em assegurar às pessoas as oportunidades mais básicas para uma vida humana completa. (NUSSBAUM, 2013, p. 112)

Apesar de classificar sua teoria como liberal-aristotélica, uma das principais influências de Nussbaum, senão a maior, é estoicismo de Sêneca e Cícero, com influências também da teoria sobre *capabilities approach* (capacidades) de Amartya Sen. Não pretende substituir a teoria contratualista clássica, muito menos tirar a grande importância do pensamento de Rawls sobre a teoria da justiça. Mas aponta nestas falhas que ela se propõe analisar, no sentido de contribuir para que o modelo de justiça possa ser implementado, sem deixar nenhum ser vivo de fora, não somente os dotados de racionalidade.

Um dos grandes problemas apontados na teoria contratualista estaria na sua equiparação entre os que fazem o pacto social, e para quem este é feito. Portanto, o liberalismo clássico propugnava um ideal abstrato de igualdade que, na verdade, deixava intocada a assimetria geral de poder, seja entre as classes sociais, seja entre homens e mulheres. Porém, na base produtivista dos pactos sociais também deveria incluir em maior medida as minorias, raciais, sexuais e étnicas.

Em Rawls (2008), nomeação meramente formal de igualdade foi rejeitada. Aqui passa a ser necessário que o Estado garanta o acesso a alguns pré-requisitos materiais para que se possa garantir igualdade. Portanto, o contrato social teria por base a ideia de que os que realizam o contrato são também as pessoas para quem o pacto é feito. Os cidadãos seriam membros de um Estado Nacional e possuiriam capacidades racionais e físicas normais permitindo-lhes serem membros plenamente cooperantes de uma sociedade ao longo de uma vida inteira.

Certamente, Rawls pretendia usar o modelo de uma sociedade fechada como uma ficção contrafactual; como uma conveniente experiência de pensamento no raciocínio sobre a justiça. Contudo, ao restringir as condições de entrada e saída para a comunidade política como um papel central numa teoria da justiça liberal-democrática, ele assumiu que o modelo estatal de nações territorialmente delimitadas, com fronteiras bastante fechadas e bem guardadas.

Nesse diapasão, um estrangeiro ou um deficiente estariam excluídos do pacto. Ao não participarem do pacto, ou melhor, não terem representantes seus no momento do desenho dos princípios de justiça, aqueles não serão contemplados posteriormente com medidas que atendam às suas necessidades específicas, visto que os que desenham o pacto o fazem para atender às suas necessidades medianas.

Para Nussbaum (2013), faz-se necessário eliminar a ideia do pacto social como um contrato entre partes iguais em

capacidade. Em uma sociedade verdadeiramente bem-ordenada, pessoas com deficiências ou impedimentos não deveriam ser excluídas dos arranjos sociais; ao contrário, haveriam instituições públicas voltadas para sua manutenção e cuidado. Essa visão não moralizada do que nos faz compartilhar arranjos sociais com outros membros de uma comunidade cria, na verdade, situações de injustiça para com aqueles que não se adéquam no modelo de normalidade ditado pela igualdade de capacidades.

Certamente, pessoas com impedimentos físicos podem muito bem se tornar membros produtivos de uma sociedade justa. Para tal é preciso, entretanto, que a sociedade adapte os espaços de suas instituições e locais de trabalho para que possam atender às necessidades especiais dessas pessoas. Suas faculdades intelectuais não foram afetadas, sendo assim nada, na verdade, as impediria de participar do processo de escolha dos princípios de justiça, desde que os espaços fossem adaptados para suas necessidades especiais.

No que diz respeito à justiça internacional, as razões de Rawls, para escolher uma perspectiva centrada no Estado, tornaram-se claras posteriormente em *The Law of People*. Ao escolher comunidades políticas limitadas como a unidade relevante para o desenvolvimento de uma concepção de justiça doméstica e internacional, Rawls se afastava significativamente de Immanuel Kant e de seu ensino de direito cosmopolita. Se o principal avanço de Kant era articular um domínio de relações de justiça que fosse válido para todos os indivíduos como pessoas morais na arena internacional, na *The Law of People* de Rawls (2000), os indivíduos não são os principais agentes da justiça, mas sim submersos em unidades que ele denomina "povos". Para Kant, as pessoas eram membros de uma sociedade mundial em que podiam interagir uns com os outros. Rawls, ao contrário, vê os indivíduos como membros de povos e não como cidadãos cosmopolitas.

Nussbaum (2013) consegue trazer questionamentos para

a teoria de Rawls sobre uma perspectiva mais que humanitária, seria de um cosmopolitismo estoico, onde todos os seres deveriam viver em harmonia, garantida por uma justiça global. Os indivíduos portadores de deficiências, estrangeiros, ou até, mesmo seres vivos não-humanos, por ela defendidos como parte da sociedade, deveriam ter voz ativa dentro das escolhas dessa mesma sociedade. Esses e inúmeros outros argumentos fazem a autora afirmar que seu enfoque das capacidades está muito mais apto a determinar qual a justiça que cabe a pessoas com necessidades especiais do que a teoria da justiça procedimentalista de Rawls.

Na obra *For love of Country?*, Nussbaum (1996) propõe um modelo de educação cosmopolita nos Estados Unidos, após ataques aéreos as Torres Gêmeas do *World Trade Center*, 11 de setembro de 2001, e das guerras do Iraque e Afeganistão. Ela tenta resgatar o sentimento de comunidade mundial, formada por seres humanos, em contraponto a comunidades nacionais, isoladas, e que priorizam apenas o bem-estar dos que estão politicamente ligados a estas. Ela constrói uma visão cosmopolita moral em oposição às lealdades locais em general e ao nacionalismo em particular. Inspirada pelos estoicos e Kant, apresenta o cosmopolitismo como um *ethos*, "um hábito da mente", um conjunto de lealdades para a humanidade como um todo, a ser inculcado através de um programa educativo distinto enfatizando os pontos em comum e as responsabilidades da cidadania global.

No texto *Patriotism and Cosmopolitanism*, Nussbaum (1996, p.3) enraíza sua ideia de cosmopolitismo no pensamento estoico e, especialmente, no de Diógenes Laércio. Ela afirma que ser cosmopolita é um "negócio solitário" e até mesmo um "exílio" do conforto das verdades locais, do sentimento de patriotismo acolhedor. Como a imagem sugere, ela apresenta o cosmopolita não apenas como um indivíduo sem raízes, mas como aquele que deve demonstrar força pessoal para conseguir isso, uma espécie de desempenho virtuoso da liberdade. Embora ela

veja nisso uma base para um mundo melhor, em que os direitos humanos sejam respeitados e os objetivos de desenvolvimento avançados, seus exemplos tendem a enfatizar mais a vida pessoal e os indivíduos que se libertam das restrições das normas sociais.

Nussbaum (1996, p. XI) faz a defesa de que a compaixão é algo próprio do ser humano, provavelmente algo biológico. Às vezes, esse sentimento se estende a pessoas que nunca se chegou a conhecer, ultrapassando as fronteiras nacionais. Porém a compaixão não é desprovida de pensamento:

Compassion begins with the local. But if ours moral natures and our emotional natures are to live in any sort of harmony we must find devices which to extend our strong emotions and our ability to imagine the situation of others to the world of human life as a whole. Since compassion contains thought it can be educated [...] (NUSSBAUM, 1996, p. XIII)

Fundamenta seu argumento na teoria aristotélica de que a compaixão humana exige, de modo padronizado, três pensamentos: 1) que uma coisa séria e ruim aconteceu com outra pessoa; 2) que a pessoa não seu causa; 3) e que todos seriam vulneráveis aos acontecimentos de maneira semelhante. Assim, a compaixão formaria um elo psicológico entre o próprio interesse e a realidade do bem ou do mal de outra pessoa. Por essa razão, é uma emoção moralmente valiosa - quando as coisas estão certas. (NUSSBAUM, 1996, p. XI)

Sobre a compaixão e o sentimento moral de simpatia à desgraça dos outros seres humanos já se pronunciava Adam Smith (2004), na obra *The theory of moral sentiments*. Ele escreve sobre os limites da imaginação moral. Os argumentos de Smith começam com um terremoto imaginado no grande império da China. Afirmar ele que certamente um "man of humanity", na Europa, ficaria abalado pela notícia do evento e refletiria sobre seu significado melancólico, talvez até sobre seus efeitos sobre o comércio mundial. Ainda assim, diz Smith, uma vez que tivesse esses sentimentos e completado essas reflexões,

retornaria, sem constrangimentos, à sua vida ordinária. O mais frívolo desastre que poderia acontecer a si mesmo causaria uma perturbação mais real. (SMITH, 2004, p. 157)

Como é, pergunta ele, que os sentimentos passivos do ser humano podem ser tão egoístas enquanto princípios ativos são frequentemente tão generosos? Não é o suave poder da humanidade, não é aquela débil centelha de benevolência que a Natureza iluminou no coração humano, que é assim capaz de contrariar os impulsos mais fortes do amor-próprio, conclui. É um poder mais forte, um motivo mais forçado, que se exerce em tais ocasiões. É a razão, o princípio, a consciência, o habitante do peito, o homem interior, o grande juiz e árbitro da sua conduta. (SMITH, 2004, p. 163-164)

Sobre o nacionalismo e o etnocentrismo, Nussbaum (1996, p. 5) se questiona até que ponto a política do nacionalismo realmente é da política da diferença? O nacionalismo e o particularismo etnocêntrico não são coisas distintas, mas semelhantes. O etnocentrismo para dar apoio aos sentimentos nacionalistas subverte, em última instância, até mesmo os valores que mantêm uma nação unida, porque substitui valores universais de justiça e direito por um “ídolo colorido”.

Alguns "contra-cosmopolitismos" foram formulados em reação às afirmações de Nussbaum. Ela foi acusada, por exemplo, de simplesmente articular uma ideologia apropriada para a "aldeia global" capitalista internacional neoliberal. Como o cosmopolitismo pode explicar, muito menos simpatizar, com um mundo caracterizado por divisões de classes, múltiplas formas de política de identidade e todas as outras diferenças antropológicas, ecológicas e geográficas? Como ela pode estar atenta à alteridade e ser sensível às diferenças culturais profundamente gravadas e às particularidades geográficas? E por que, pergunta algum teórico influente, a ideia de nação e de Estado deve ser tão resolutamente oposta ao cosmopolitismo quando leva uma coletividade de estados (a federação de Kant de repúblicas

independentes) produzir e policiar realmente qualquer ordem global genuinamente cosmopolita? (HARVEY, 2009, e-book)

Craig Calhoun (2016, online) aponta que o cosmopolitismo otimista que se tornou tão na moda após a Guerra Fria, não só carrega todas as marcas de sua história como "um projeto de impérios, de comércio de longa distância e de cidades", também é moldado como um projeto de elite que reflete "a consciência de classe dos viajantes frequentes". Como tal, este aparece cada vez mais como "o último esforço para reviver o liberalismo" numa era do capitalismo neoliberal.

Os defensores do novo liberalismo cosmopolita argumentam que os primeiros princípios da obrigação ética e da comunidade política devem enfatizar a aliança de cada um com todos na escala da humanidade. Os novos cosmopolitas não oferecem um forte relato de solidariedade social ou do papel da cultura na constituição da vida humana. Na maioria das vezes, eles teorizam sobre indivíduos autenticamente autônomos, discretos e sem cultura. Geralmente antinacionalistas, vendo as nações como parte da ordem decrescente da vida política dividida em linhas de estados. Recusam-se, com razão, a confiar neste nacionalismo tácito. Mas, como não oferecem um novo relato de solidariedade, salvo as obrigações de cada ser humano para com todos os outros, dão pouco peso à "pertença", à noção de que as relações sociais podem ser tão básicas quanto os indivíduos ou de que os indivíduos existem apenas em meios culturais, mesmo se geralmente em vários ao mesmo tempo. (CALHOUN, 2016, online)

Hannah Arendt (1993, e-book) também foi uma crítica desse tipo projeto cosmopolita. Ao rever a possibilidade de cidadania global formulada pelo cosmopolita Karl Jaspers, onde ela se opõe duramente a possibilidade de um único governo mundial e extinção das unidades locais:

De um ponto de vista filosófico, o perigo inerente à nova realidade da humanidade parece consistir no fato de que essa unidade, baseada nos meios técnicos de comunicação e violência,

destrói todas as tradições nacionais e enterra as origens autênticas de toda a existência humana. Esse processo destrutivo até mesmo pode ser considerado como pré-requisito necessário para a compreensão última entre homens e todas as culturas, civilizações, raças e nações. Isso resultaria numa superficialidade que transformaria de modo irreconhecível o homem, tal como o conhecemos em 5 mil anos de história registrada. [...]

[...] É como se os passados históricos das nações, em sua total diversidade e disparidade, em sua estonteante variedade e desconcertante estranheza entre si, fossem apenas obstáculos no caminho para a unidade horripelantemente superficial.

Mas a proposta estoica não era de abolição das formas de organização política local e nacional, e a criação de um Estado mundial. Seu ponto de vista era ainda mais radical: a pessoa deve dar sua primeira lealdade não a nenhuma mera forma de governo, nenhum poder temporal, mas a comunidade moral composta pela humanidade de todos os seres humanos. A idéia do cidadão do mundo é assim o ancestral e a fonte do pensamento kantiano, e tem uma função similar em inspirar e regular a conduta moral e política. (NUSSBAUM, 1996, p. 7)

Os estóicos enfatizam que, para ser um cidadão do mundo, não seria preciso abandonar as identificações locais, que podem ser uma grande fonte de riqueza na vida. Não haveria necessidade de desistir das afeições e identificações especiais, sejam étnicas ou de gênero ou religiosas. Não precisaria pensar nelas como superficiais, pois parte da identidade é constituída por estas. Mas também deveria-se trabalhar para que todos os seres humanos, da comunidade de diálogo e preocupação, deliberassem politicamente tendo como base essa interligação comum, e dando ao círculo que define nossa humanidade atenção especial e respeito. (NUSSBAUM, 1996, p.8-9)

Michael Walzer (1996, p.126) também apresenta uma crítica específica a esse posicionamento de Nussbaum alegando que sua imagem de círculos concêntricos é mais útil do que sua idéia de cidadania mundial - precisamente porque sugere o quão

estranho é afirmar que a aliança fundamental do indivíduo é, ou deveria ser, para o círculo mais externo. Sua lealdade, como suas relações, começa no centro. Por isso, precisa-se descrever todas as mediações através das quais se chega aos círculos externos, reconhecendo o valor destes, mas também passando por outros.

David Harvey (2009, e-book) aponta que existem falhas crônicas no discurso dos novos cosmopolitas, pois não iriam muito além das sabedorias neoliberais convencionais. Ele propõe um projeto cosmopolita de oposição ao neoliberalismo. Segundo o autor existem três maneiras pelas quais o cosmopolitismo pode surgir: a) a partir da reflexão filosófica; b) a partir de uma avaliação dos requisitos práticos e das necessidades humanas básicas; c) ou de movimentos sociais, que estão envolvidos em transformar o mundo segundo seus ideais. Para Harvey, Nussbaum baseia-se inteiramente na primeira proposta, aproxima-se da segunda, por influência Amartya Sen, mas ignora a terceira. E, segundo ele, é de suma importância integrar a diversidade de pensamento e práticas dos movimentos sociais na análise cosmopolita.

CONCLUSÃO

Por mais assustador que seja o retorno do discurso nacionalista extremado, e por mais lúdico e lírico que seja o desejo de que todos os seres humanos se reconheçam como pares, apesar de suas diferenças, a figura do Estado, e do seu elemento povo, ainda se fazem necessários dentro da conjuntura atual do mundo. De nada adianta os acordos internacionais, ou a criação de comunidades de nações, no estilo da União Europeia, se os vínculos primeiros dos indivíduos e a proteção destes ainda estão no âmbito nacional.

Hannah Arendt já deixava claro, no livro *Origens do Totalitarismo*, que o fracasso dos direitos humanos estava justamente no fato de que não havendo Estados para reconhecer-lhes

e dar-lhes efetividade, sua mera declaração não garantia proteção aos homens.

Porém a proposta de Martha Nussbaum não nega o Estado-nação, ou a comunidade nacional, mas permite o reconhecimento de outros laços. Seja na proposta de um pacto social entre seres de uma comunidade com base nas capacidades, ou na educação por meio do sentimento de compaixão para com os demais seres humanos, para além das fronteiras nacionais. Tudo que é exposto não nega o Estado, muito menos os vínculos entre os seus. Dentro da atual conjuntura, os fundamentos dos discursos nacionalistas e cosmopolitistas precisam ser revistos, uma vez que alguns países passam por transições políticas graves e que podem ter repercussões para além das fronteiras de quem se acha isolado do resto do globo.



REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. *Homens em tempos sombrios*. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, e-ISBN 978-85-8086-219-5, 1993, e-book.

CALHOUN, Craig. *Belonging in the cosmopolitan imaginary*. Disponível em: <<http://eprints.lse.ac.uk/48245/>>. Acesso em: 25 nov 2016.

HARVEY, David. *Cosmopolitanism and the geographies of freedom*. New York: Columbia University Press, e-ISBN 978-0-231-51991-5, 2009, e-book.

NUSSBAUM, Martha C. *For love of country?* Boston: Beacon Press, 1996.

_____. *Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade e pertencimento à espécie*. Tradução de Susana de Castro. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

RAWLS, John. *The Law of Peoples*. Cambridge: Harvard University Press, 2000.

_____. *Uma teoria da justiça*. Tradução Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SMITH, Adam. *The theory of moral sentiments*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

WALZER, Michael. *Spheres of Affection*. In: NUSSBAUM, Martha C. *For love of country?* Boston: Beacon Press, 1996, p. 125-127